

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- 0 -

LEI Nº 582

"ANULA VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE  
E ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular as seguintes verbas do Orçamento vigente.

	NCR\$
<u>GABINETE DA CHEFIA DO SERVIÇO:-</u>	
4.1.1.3.0.02 - Prosseguimento e conclusão de Obras:- Quadra de Esportes do Canaan S. Clube	1.000,00
<u>SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA:-</u>	
3.1.1.1.61.02 - Pessoal - Vencimentos. . . . .	3.000,00
4.1.1.2.61 - <u>INÍCIO DE OBRAS:-</u> Construção do Jardim / de Infância na Praça São Pedro. . . . .	10.000,00
<u>SERVIÇOS URBANOS:-</u> Limpeza Pública	
3.1.1.1.92.11 - Pessoal - Diaristas do Serviço. . .	2.000,00
4.1.1.0.91- <u>ÁGUA E ESGOTO</u> - Início de Obras - Cons- trução de redes de esgoto. . . . .	2.000,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA:-</u>	
3.1.2.0.93.04 - Material de Consumo - Aquisição de Lâmpadas e outros materiais. . . . .	2.600,00
4.1.2.0.93.0 - Equipamentos e Instalações - Extensão de Redes Elétricas. . . . .	3.600,00
<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
4.1.3.0.42.05 - Material Permanente - Ferramentas e utensílios. . . . .	500,00
3.1.2.0.42.04 - Material de Consumo - Matérias Primas e materiais p/ Serviços Diversos. . . . .	1.000,00
4.1.1.2.42- <u>OBRAS PÚBLICAS:-</u> Construção e reconstru- ção de pontes. . . . .	<u>20.000,00</u>
T o t a l . . . . .	NCR\$ 45.700,00
Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na importância de 45.687,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e oitenta e sete cruzeiros novos), para reforço das seguin- tes verbas do Orçamento vigente.-	
<u>GABINETE DO PREFEITO:-</u>	
3.1.4.0.02.08 - Encargos Diversos - Imprevistos em Geral. . . . .	5.000,00
<u>SECRETARIA:-</u>	
3.1.2.0.02.01 - Material de Consumo - Materiais de expediente. . . . .	1.500,00
<u>GABINETE DA CHEFIA DO SERVIÇO:-</u>	
4.1.1.3.02- Obras Públicas - Pavimentação de Ruas .	725,00
<u>SETOR DE TRIBUTAÇÃO:-</u>	
3.1.1.10.05 - Pessoal - Gratificação adicional p/ tempo de serviço. . . . .	600,00
<u>SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM</u>	
3.1.2.0.42.02 - Material de Consumo - Combustíveis e Lubrificantes. . . . .	9.250,00
3.1.2.0.42.12 - Material de Consumo - Peças e aces- sórios para os veículos. . . . .	12.877,67
<u>BEM - ESTAR SOCIAL:-</u>	
3.1.4.0.89- Encargos Diversos - Abono de Natal aos - Servidores Municipais. . . . .	<u>4.912,33</u>
T r a n s p o r t e . . . . .	34.865,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU  
 ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
 - 0 -

C o n t i n u a ç ã o . . . . .	34.865,00
3.2.5.0.80 - Transferências Correntes - Salário-família aos diaristas. . . . .	2.300,00
3.2.1.0.83 - Assistência Social - Natal dos Pobres. . . . .	320,00
3.2.8.0.81 - Transferências Correntes.- Contribuição p/ Previdência Social. . . . .	2.195,00
<u>SERVIÇOS URBANOS: Limpeza Pública:</u>	
3.1.2.0.92.08 - Material de Consumo - Forragense outros alimentos p/ os animais. . . . .	411,00
<u>ILUMINAÇÃO PÚBLICA:</u>	
3.1.3.0.93.01 - Serviços de Terceiros - Luz e Força na Sede e nos Distritos . . . . .	2.950,00
<u>M E R C A D O:-</u>	
4.1.1.3.96 - Prosseguimento e conclusão de obras: Construção do Mercado. . . . .	2.446,00
<u>M A T A D O U R O:-</u>	
4.1.3.0.96 - Material Permanente - Ferramentas e utensílios. . . . .	200,00
T o t a l . . . . .	45.687,00

Art. 3º - As despesas de que trata p art. 2º desta Lei, correrão por conta das anulações de que trata o art. 1º da mesma Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, 31 de dezembro de 1.969.

  
 Sebastião Alves de Paiva  
 Prefeito Municipal.

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 31 de dezembro de 1.969.

  
 Fernando de Paiva Sampaio  
 Secretário - Particular

